Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140
Assinado de forma digital por BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2025.07.15 07:49:14 -04'00'

## ERRATA DO AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO N° 08/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/7694, na modalidade Concorrência n° 08/2025, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada, Recuperação das Estradas Vicinais nos Projetos de Assentamentos do município de Nova Andradina/MS. Contrato de Repasse OGU nº 945615/2023 - Operação 1088316-13, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.
**Código registro TCE**: AB267DDF4988406D4FCF8D124ABD1D03B51AC094
**Onde se lê:** Processo PM-ADM-2025/7605

**Leia -se:** Processo PM-ADM-2025/7694

**Obs: Ficam mantidas as datas publicadas anteriormente.**

Nova Andradina/MS. 14 de julho de 2024.

**Katiuscia de Souza Lima**
**Agente de contratação**

---

## Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 04/2024. Processo Administrativo n. 0865/2024. Partes: Município de Nova Andradina-MS, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, CNPJ 03.173.317/0001-18 e o Instituto O Bom Menino, inscrita no CNPJ n° 24.630.303/0001-56. Objeto: Tem por objeto a execução de projeto atividade de manutenção das atividades realizadas pelo instituto Bom Menino. Objeto do termo aditivo: ampliar o valor total do Termo de Fomento nº 04/2024, conforme permite o art. 55 da Lei n. 13019, de 2014, e o art. 21 do Decreto n. 1916/2016. Fundamento Legal: artigo 55 da Lei Federal n° 13.019/14 e art. 21 do Decreto Municipal n. 1.916/2016. Vigência: até 29 de fevereiro de 2026. Data da Assinatura: 14/07/2024. Assinam: Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez e Edno Gomes dos Santos.

---

***Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social*** **Nova Andradina-MS**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 05/2024. Processo Administrativo n. **PM-ADM-2024/00752**. **Partes:** Município de Nova Andradina-MS, por meio do Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, CNPJ 03.173.317/0001-18 e o Lar Alternativo São José, CNPJ 02.460.793/0001-57. **Objeto:** Execução de projeto/atividade de manutenção do serviço de acolhimento à crianças e adolescentes que foram afastados de suas famílias por força de determinação judicial realizado pelo Lar Alternativo São José. **Objeto do termo aditivo:** O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do Termo de Fomento nº 05/2024. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal n° 13.019/14 e art. 42 do Decreto Municipal n. 1.916/2016. **Valor aditivo:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Valor global da parceria:** R$ 1.260.120,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, cento e vinte reais). **Vigência:** 28/02/2026. **Data da Assinatura:** 14/07/2025. **Assinam:** Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito, CPF n. xxx.xxx.179-49, Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez, CPF n. xxx.xxx.891-87, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social e Eurico Moreira Chaves, CPF n. xxx.xxx.401-97, Presidente da entidade.

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Siga PM-ADM-2025/6300.**

**Dispensa de Licitação n.º 61/2025.**

**1.** Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **61/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

**2.** **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente à aquisição dos medicamentos a) Xigduo XR 5/1000mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Valdeci Quitéria dos Santos, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0900019-51.2022.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos n° 0900172-16.2024.8.12.0017, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/02854**,** bem como a Solicitação de Compra nº **66/2025** do Fundo Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 116 a 118.

**3.** **Favorecidas:**

**3.1** Fica ajustado o valor global de **R$ 721,92** (setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ:03.979.663/001-98, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

**4. Dotação:**

PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29
CóDIGO REDUZIDO: 27
DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.
FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

**5.** **Condições de entrega:** Até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**6.** **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

**Jozeli Chulli da Silva Martins**
**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**
***Ordenador de Despesas.***

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Siga PM-ADM-2025/04891.**

**Dispensa de Licitação n.º 64/2025.**

**1.** Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **64/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

**2.** **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente à Aquisição dos medicamentos a) Nesina Met, b) BenicarHCT, c) Gabapentina 300mg e colírios d) Triplenex 5ml e e) Lacrifilm 10ml ), com a finalidade de atender a ações judiciais movida por Maria José da Silva Coelho, conforme Autos nº 0800798-27.2024.8.12.0017 e Autos nº 0804889-97.2023.8.12.0017, respectivamente, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/02338**,** bem como a Solicitação de Compra nº **54/2025** do Fundo Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 243 a 244.

**3.** **Favorecidas:**

**3.1** Fica ajustado o valor global de **R$ 4.712,10** (quatro mil setecentos e doze reais e dez centavos), referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 03.979.663/001-98, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

**3.2** Fica ajustado o valor global de **R$ 624,00** (seiscentos e vinte e quatro reais), referente ao **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ:01.904.263/0001-98, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

**3.3** Fica ajustado o valor global de **R$ 959,94** (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao **NOVAFARMA LTDA.**, CNPJ: 50.861.022/0001-14, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

**4. Dotação:**

PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29
CóDIGO REDUZIDO: 27
DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.
FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

**5.** **Condições de entrega:** Até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**6.** **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

**Jozeli Chulli da Silva Martins**
**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**
***Ordenador de Despesas.***

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 113/2021.**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **TRACK LAND LTDA**:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **19/07/2025** a **19/07/2026 (12 meses)**, bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 113/2021, R$ 100.096,00 (cem mil, noventa e seis reais), tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em Item gerenciamento e monitoramento com serviços de instalação do equipamentos de rastreamento – código 61-11-35741 e serviço de rastreamento via plataforma – código nº 61-11.35742, para atender a frota composta de 92 veículos para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme solicitação n° 372, 370, 368, 367, 358/2021 e CI nº 218/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no **Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 90/2021, constante do Processo nº 93990/2021 - FLY Nº 0333.0003569/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada**.

Nova Andradina-MS, 09 de julho de 2025.

**WAGNER CARLOS PERIGO**
**Secretário Municipal de Educação**
**Cultura e Esportes**
**Ordenadora de despesas**
**Contratante**

**TRACK LAND LTDA**
**Camillo Dutra Bazzano**
**Contratada**

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 131/2024**

**CONTRATANTES:** o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **JN CONSTRUTORA LTDA:**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **02/07/2025 à 29/11/2025 (150 dias)** conforme dispõe a clausula sexta, bem como manter os valores pactuados no contrato firmado. Tendo em vista o interesse da administração pública na contratação empresa especializada para a execução de Ampliação com Construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Luís Claudio Josué - Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina –MS, conforme Convênio Nº 32.005/2022, - Processo Nº29/042.063/2022, Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, Conforme CI 479/2022, e SIt: 1567/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMEC, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 01 de julho de 2025.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**
**Prefeito Municipal**
**Contratante**

**WAGNER CARLOS PERIGO**
**Secretário Municipal de Educação**
**Cultura e Esportes**
**Ordenadora de despesas**
**Contratante**

**JN CONSTRUTORA LTDA**
**Francisco Roberto Sanches Navarro**
**Contratado**

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## DECRETO Nº 3.675, de 09 de Julho de 2025.

***Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.353, de 12 de março de 2024, e dá outras providências.***

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido da Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI;

*CONSIDERANDO* a Of. nº 12/CMDDPI/2024, de 26 de junho de 2025, solicitando a substituição da servidora para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (PM-ADM-2025/08271);

DECRETA:

**Art. 1°** Fica alterado o numeral "2", da alínea "a", inciso II, do artigo 1° do Decreto 3.353, de 12 de março de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1°**...

**II -**

**a)** ...

[...]

**2)** Titular: Marcia Marques dos Santos Moraes – APAE**;**

[...]

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

## DECRETO Nº 3.676, de 09 de julho de 2025.

***Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.356, de 18 de março de 2024, e dá outras providências.***

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

*CONSIDERANDO* o Of. 1/CMDM, de 24 de março de 2025, no qual solicita a substituição da representante para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, no procedimento administrativo nº PM-ADM-2025/08273;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 701, de 21 de junho de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

*CONSIDERANDO* o Decreto nº 3.356, de 18 de março de 2024;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "b" do inciso "V" do artigo 1° do Decreto 3.356, de 18 de março de 2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1° ...**

**V - ...**

[...]

**b)** Paula Cristina Dias de Souza Baronceli;

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 09 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.677, de 10 de julho de 2025.

***Dispõe sobre atualização da planta de valores de valor venal atribuído aos imóveis rurais, de acordo com o art. 69 do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* a necessidade de se apurar um valor mínimo de avaliação aos imóveis rurais para cobrança do ITBI – "Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos";

*CONSIDERANDO* que os valores venais atribuídos aos imóveis rurais no Município de Nova Andradina, especificados no Decreto Municipal nº. 1829, de 23 de junho de 2016, encontram-se defasados, levando-se em consideração as transações imobiliárias realizadas nem sempre refletem a realidade comercial da região;

*CONSIDERANDO* que, para melhor distribuição e adequação dos valores venais, força-se a subdivisão do município em várias microrregiões, de acordo com a qualidade do solo, uso, localização e valoração das áreas;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica atualizada a Planta de Valores do Município de Nova Andradina, para efeito de cobrança do ITBI – "Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos", cujas microrregiões e os valores por hectare estão discriminados abaixo:

**VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DE COBRANÇA DO ITBI RURAL, POR MICRORREGIÃO E POR HECTARE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MICRORREGIÃO** | | | |
| **Valor por Hectare** | | | |
| **01** | **PANAMBI** | | |
| | Área formada..... | R$ | 14.773,13 |
| | Varjão..... | R$ | 7.467,79 |
| | Reserva (mata/ cerrado)..... | R$ | 10.051,79 |
| **02** | **BERNARDO** | | |
| | Área formada..... | R$ | 18.076,77 |
| | Varjão..... | R$ | 9.148,83 |
| | Reserva (mata/ cerrado)..... | R$ | 12.306,52 |
| **03** | **ESCOLINHA** | | |
| | Área formada..... | R$ | 20.452,82 |
| | Reserva (mata)..... | R$ | 13.914,66 |
| **04** | **UMBARACÁ** | | |
| | Área formada..... | R$ | 22.027,35 |
| | Reserva (mata)..... | R$ | 14.990,75 |
| **05** | **GLEBA E** | | |
| | Área formada..... | R$ | 22.109,03 |
| | Reserva (mata)..... | R$ | 15.041,40 |
| **06** | **GLEBA F** | | |
| | Área formada..... | R$ | 21.389,36 |
| | Reserva (mata)..... | R$ | 14.551,81 |
| **07** | **UNIÃO** | | |
| | Área formada..... | R$ | 21.531,58 |
| | Reserva (mata)..... | R$ | 14.653,35 |
| **08** | **FRUTAL – (terras de 1ª)** | | |
| | Área formada..... | R$ | 21.889,56 |
| | Reserva (mata/cerrado)..... | R$ | 14.893,66 |
| **09** | **FRUTAL – (terras de 2ª)** | | |
| | Área formada..... | R$ | 20.496,18 |
| | Reserva (mata/cerrado)..... | R$ | 13.949,68 |
| **10** | **SÃO RAFAEL** | | |
| | Campo Bruto..... | R$ | 13.936,52 |
| | Área formada..... | R$ | 20.390,60 |
| | Varjão..... | R$ | 7.597,84 |

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016


| | | | |
|---|---|---|---|
| **11** | **TEIJIM** | | |
| | Campo Bruto..... | R$ | 15.441,01 |
| | Área formada..... | R$ | 21.183,44 |
| | Varjão..... | R$ | 8.760,44 |
| **12** | **CASA BRANCA** | | |
| | Campo Bruto..... | R$ | 14.483,51 |
| | Área formada..... | R$ | 20.003,75 |
| | Varjão..... | R$ | 8.268,18 |
| | Pastagem nativa..... | R$ | 16.053,25 |
| **13** | **CASA VERDE** | | |
| | Campo Bruto..... | R$ | 15.363,07 |
| | Área formada..... | R$ | 22.401,70 |
| | Varjão..... | R$ | 8.774,94 |
| | Pastagem nativa..... | R$ | 17.028,14 |
| **14** | **XAVANTE** | | |
| | Campo Bruto..... | R$ | 15.256,12 |
| | Área formada..... | R$ | 21.070,85 |
| | Varjão..... | R$ | 7.895,69 |
| **15** | **BAILE** | | |
| | Campo Bruto..... | R$ | 15.744,60 |
| | Área formada..... | R$ | 20.994,60 |
| | Varjão..... | R$ | 7.867,11 |
| **16** | **GATO PRETO** | | |
| | Campo Bruto..... | R$ | 14.329,43 |
| | Área formada..... | R$ | 19.796,47 |
| | Varjão..... | R$ | 8.186,65 |
| **17** | **LARANJAL** | | |
| | Campo Bruto..... | R$ | 13.680,34 |
| | Área formada..... | R$ | 18.899,71 |
| | Varjão..... | R$ | 7.815,80 |
| **18** | **SÃO BENTO** | | |
| | Campo Bruto..... | R$ | 14.528,50 |
| | Área formada..... | R$ | 20.070,64 |
| | Varjão..... | R$ | 8.300,38 |
| **19** | **PAPAGAIO** | | |
| | Campo Bruto..... | R$ | 15.284,93 |
| | Área formada..... | R$ | 21.116,50 |
| | Varjão..... | R$ | 8.732,53 |
| | Pastagem nativa..... | R$ | 16.970,64 |
| **20** | **CHÁCARAS** | | |
| | Campo Bruto..... | R$ | 21.200,81 |
| | Área formada..... | R$ | 28.435,10 |

**Art. 2º** A avaliação nunca poderá ser inferior ao valor constante da tabela contida no artigo anterior e, havendo benfeitorias no imóvel, o seu valor deverá ser acrescido ao da propriedade nua, levando-se em conta o seu estado e valoração adequada.

**Art. 3°** Havendo transmissão de imóveis rurais não consignados nas microrregiões especificadas na tabela constante no artigo 1º deste decreto será utilizado, para suas avaliações, critérios análogos aos ali previstos.

**Art. 4º** Toda vez que houver necessidade, a tabela consignada no artigo 1º deste decreto será adequada à realidade do momento, para mais ou para menos, conforme o caso.

**Art. 5°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## DECRETO Nº. 3.680, de 14 de julho de 2025.

***Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Regional de Direitos Humanos, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a importância de promover a participação social na formulação de políticas públicas de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos e a necessidade de contribuir com os debates da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul,

**DECRETA**:

**Art. 1°** Fica convocada a 2ª Conferência Regional de Direitos Humanos da Região Leste, a ser realizada no dia **6 de agosto de 2025** com início às 07h até as 17h, no Centro de Convivência do Idoso (**CONVIVER**), localizado na Rua da Saudade, n° 126, Bairro Capilé - Nova Andradina/MS, tendo como tema central: **"Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas"**. (PM-ADM-2025/08930);

**§1º** A 3ª ***Conferência Regional de Direitos Humanos*** terá como eixos temáticos:

**I. Eixo 1-**Enfrentamento das Violações e Retrocessos;

**II. Eixo 2-** Democracia e Participação Popular;

**III. Eixo 3-**Igualdade e Justiça Social;

**IV. Eixo 4-**Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;

**IV. Eixo 5-**Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;

**VI. Eixo 6-** Reforçar os laços entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil organizada.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal, respeitada a legislação vigente.

**Art. 3º** Fica instiuída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Regional de Direitos Humanos – Região Leste:

**I-Representantes Governamentais:**

a) Natália Leite Macedo – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

b) Claudinei Araújo dos Santos – Câmara Municipal de Nova Andradina;

c) Rivana de Lima Souza Coimbra – Defensoria Pública Estadual – MS;

d)Juliane Andressa Camatti – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul;

e) Felipe Almeida Marques – Promotoria de Justiça Estadual – MS;

**II-Representantes Não Governamentais:**

a) Stênio Ferreira Parron – OAB - 7ª Subseção;

b) Elizabete Zanetti Guerreiro Gomes – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

c)Wesley Costa – Esquadrão da Vida;

d)Simone Lazarini Perego – Casa do Migrante;

e) Elaine Gouveia Souza – Lar Alternativo São José.

**Parágrafo único**: Compete a Comissão Organizadora da Conferência Regional – Região Leste, coordenar e promover a realização da Conferência Regional.

**Art. 4** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.681, de 14 de julho de 2025.

***Altera o Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, e dá outras providencias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o Oficio nº 16/CMAS/2025, de 14 de maio de 2025, no qual solicita a alteração do representante do membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (PM-ADM-2025/07429);

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o numeral "6", da alínea "a", do inciso I", do artigo 1° do Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1° ...**

**I - ...**

**a) ...**

[...]

**6)** Bianca Milski Santos, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

[...]

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

**C.N.P.J.:** 10.711.980/0001-94
**Município:** NOVA ANDRADINA

**N° do Empenho: 1211/2025**
**Data do Empenho:** 02/07/2025
**Ordinário**

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão:** | 05.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Unidade:** | 05.006 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| **Funcional:** | 10.301.16 | Nova Andradina + Saúde |
| **Projeto/Atividade:** | 2078 | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| **Natureza de Despesa:** | 3.3.90.91.01.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS |
| **Recurso:** | 1.500.1002 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Valor Dotação:** | 3.000.000,00 | **Empenhos anteriores:** | 1.923.866,36 |
| **Valor Dotação Atualizada:** | 2.056.437,92 | **Valor do empenho:** | 912,00 |
| **Total (A):** | 2.056.437,92 | **Valor anulado:** | 0,00 |
| | | **Total (B):** | 1.924.778,36 |
| | | **Total (A - B):** | 131.659,56 |

**Credor:** A.D. DAMINELLI LTDA
**CPF/CNPJ:** 10.749.758/0001-80 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (44) 3423-0984
**Endereço:** GENERAL ANDRADE NEVES - 1108 **Cidade:** Paranavaí **UF:** PR
**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 4161-0
**Agência:** 381-6 - PARANAVAÍ **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**
Por meio deste solicitar-se abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial (Art.75, VIII, Lei 14.133/2021), para aquisição do medicamento a) Duloxetina 60mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Edite Maria dos Santos Oliveira, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0000414-10.2018.8.12.0017. Sequencial 2308. Processo 06011. (processo PM-ADM-2025/06011)

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 912,00

**Fundamento legal:** **Número Licitação:**
**Modal. Licitação:** **Número Processo:** **Data homologação:**
**Número Contrato:** **Data contrato:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/07/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
***.***.681-**
Sec. Municipal de Saúde

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## DECRETO Nº. 3.682, de 14 de julho de 2025.

***Dispõe sobre a composição da equipe de planejamento, bem como a designação dos fiscais do contrato e da obra, referentes ao procedimento de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura e reforma do Paço Municipal, no município de Nova Andradina/MS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o pedido contido na Comunicação SIGA nº PM-CIN-2025/03010, que solicita a constituição da equipe de planejamento e para a execução serviços de pintura e reforma do Paço Municipal. (autos PM-ADM-2025/07818);

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Equipe de Planejamento do contrato e da obra referente ao procedimento de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura e reforma do Paço Municipal:

**I -** Munir Sami Campitelli Ibrahim, como membro;

**II –** Ana Cristina Gonçalves dos Santos, como membra;

**III -** Gustavo Joaquim da Silva, como membro; e

**IV -** Letícia Karoline Alves de Oliveira, como membra.

**Art. 2°** Ficam nomeados para acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra referente ao procedimento de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura e reforma do Paço Municipal, os seguintes servidores:

**I -** Rosenildo Luiz da Silva, como Fiscal do contrato;

**II -** Lucas dos Santos Schiavi, como Fiscal da Obra.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.673, de 8 de julho de 2025.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

## PORTARIA Nº. 632, de 11 de julho de 2025

**Conceder auxílio-doença a servidora LUCIENE BARBOSA DA SILVA SANTOS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **LUCIENE BARBOSA DA SILVA SANTOS,** matrícula 1.2995, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 23 de junho de 2025 a 21 de setembro de 2025.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## PORTARIA Nº. 633, de 11 de julho de 2025

**Conceder auxílio-doença ao servidor ANDRÉ LUIS MORAES LIMA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença ao servidor **ANDRÉ LUIS MORAES LIMA,** matrícula 82.77-5, funcionário efetivo no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, pelo período de 1º de julho de 2025 a 28 de setembro de 2025.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

## PORTARIA Nº. 634 de 14 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura contido na Comunicação 118/2025/SEMINFRA/DGOP (PM-ADM-2025/08129);

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Obra Pública, referente ao contrato 33/2025, com o objeto de contratação de empresa especializada para execução de serviços (mão de obra) comuns de engenharia, contemplando serviços de construção, reconstrução, adequação e manutenção de infraestrutura urbana, em diversos locais no município de Nova Andradina/MS.

**I- Responsável pela Fiscalização**: Arquiteta Bianca Milski Santos;

**II - Suplente**: Engº. Eng. Civil Leonardo Peres Bressan;

**III - Representante do Agente Promotor**: Raphael Augusto Perpetuo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

## PORTARIA Nº 635 de 14 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a servidora pública municipal **ALINE FRANCIELE PEREIRA LOURENÇO,** do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/07716).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016


PORTARIA Nº 636, de 14 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do concurso público 1/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023, no dia 4 de março de 2024, e o pedido de nomeação de um Gestor de Serviços Organizacionais – Fiscal de Obras - Sede para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (PM-ADM-2025/08315).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

**Parágrafo único**. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

**Art. 2°** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

**Anexo I**

**À Portaria nº 636, de 14 de julho de 2025.**

**A – Nomeação Ampla Concorrência:**

| Gestor de Serviços Organizacionais – Fiscal de Obras - Sede | Class. Ampla Concorrência | Classificação. Cota |
|---|---|---|
| Gabriella Dias Sezko | 2 | - |

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 637, de 14 de julho de 2025.

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor Luiz Manoel Aniceto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LUIZ MANOEL ANICETO,** funcionário efetivo no cargo de Auxiliar Serviços Básicos, função de Auxiliar Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matricula 336: averbação de 4.558 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito) dias, correspondentes a 12(anos) 5(meses) e 28(dias) relativos aos períodos de trabalho de 1º/1/1979 a 31/12/1979, 4/3/1982 a 6/4/1982,17/2/1983 a 30/9/1983, 1º/5/1985 a 31/12/1988, 1º/6/1989 a 19/10/1989, 1º/07/1990 a 17/7/1992 e 1º/1/1994 à 30/08/1998, conforme a certidão nº 08001120100156259, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (PM-ADM-2025/08017)**.**

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

PORTARIA Nº 638, de 14 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial de 3 (três) meses, a partir de 1º de agosto de 2025, referente ao quinquênio aquisitivo de 16 de maio de 2009 a 15 de maio de 2014, à servidora pública municipal **CLAUDIA LISMÉIA DA SILVA MORAES CODOGNOTTO**, matrícula 3.699, exercendo do cargo de Profissional da Educação, função de Professor 6ª a 9ª série - Ciências Biológicas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/06008).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 639, de 14 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2025/07048;

*CONSIDERANDO* o laudo médico pericial de fl. 12, constante no procedimento administrativo supracitado;

*CONSIDERANDO* o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

**Art. 1°** Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 2 de junho 2025, a servidora pública municipal **VILMA BARTHIMAN COSTA**, matrícula 5.079, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer suas funções na Escola Municipal Professor João de Lima Paes, auxiliando na gestão escolar, fazendo atendimento ao público, apoio na organização do fluxo de entrada e saída de alunos, dando suporte em atividades pedagógicas e administrativas leves, que não exijam esforço físico incompatível com o laudo médico, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

PORTARIA Nº. 640, de 14 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora Geruza Rodrigues de Almeida França realizado no processo PM-ADM-2024/05585;

*CONSIDERANDO* as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002 com alteração pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **GERUZA RODRIGUES DE ALMEIDA FRANÇA,** matrícula 12.675, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente Auxiliar de Creche, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, com validade a contar de 4 de julho de 2025.

**Art. 2º** A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 641, de 14 de julho de 2025.

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora Kelly Cristina de Souza Campos Borba.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA,** funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor 1ª a 5ª Série da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matricula 4.704: averbação de 3.058 (três mil e cinquenta e oito) dias, correspondentes a 8(anos) 4(meses) e 18(dias) relativos aos períodos de trabalho de 14/9/1988 a 1º/2/1997, conforme a certidão nº 23001050100124244, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (PM-ADM-2025/07736)**.**

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS,14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

PORTARIA Nº. 642, de 14 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* a solicitação do Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Tomás Bawden de Castro Silva, contida no Ofício n° 022/2025/DG/GP/TRT(PM-ADM-2025/06765);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, a partir de 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026, a cedência da Servidora Pública Municipal **DEIZE PEREIRA BEZERRA** para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

**Art. 2º** A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 643, de 14 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III," b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 26/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Gari, integrante da Carreira de Serviços Operacionais e Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão do aposentadoria do servidor **MILTON BISERRA DOS SANTOS**, matrícula 5.175, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com vigência a contar de 1º de julho de 2025 (PM-ADM-2025/08442).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016


PORTARIA Nº. 644, de 14 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o benefício da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 27/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação, função de Professor 1ª a 5ª série, integrante da Carreira de Magistério Municipal, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **IRISBERTA DOS SANTOS**, matrícula 5.285, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com vigência a contar de 1º de julho de 2025 (PM-ADM-2025/08516).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

PORTARIA Nº 645, de 14 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* o laudo médico pericial de fl. 43, constante no procedimento administrativo nº PM-ADM-2024/07373;

*CONSIDERANDO* o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

**Art. 1°** Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de junho 2025, a servidora **MARIA DE FATIMA URBANO**, matrícula 4.696, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função Assistente de Serviços Organizacionais, para exercer a função de dentro de suas funções com redução das atribuições do cargo, contribuindo dentro de suas possibilidades com recebimentos de correspondências, documentos, orientar pessoas quanto a localização dentro da unidade, recepcionar o público, entre outras conforme necessidade diária da unidade escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 646, de 14 de julho de 2025.

**Dispõe sobre a criação da Comissão de Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, localizada no município de Nova Andradina/MS, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/03783, de 8 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura na qual solicita a designação dos servidores para compor a Comissão de Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, localizada no município de Nova Andradina/MS (PM-ADM-2025/08767);

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, localizada no município de Nova Andradina/MS:

**I)** Jessica Silva de Jesus Fujibayashi – Arquiteta e Urbanista CAU A -195861-5;
- matricula 7.852;

**II)** Gustavo Joaquim da Silva- Engenheiro Civil/ CREA-SP 5070325570 visto MS- 38874- matrícula 11.246;

**III)** Leticia Karoline Alves de Oliveira- Engenheira Ambiental CREAS-MS 64845-D- matrícula 10.379/1;

**IV)** Luciana de Oliveira Nardoni – matrícula 5.139;

**V)** Eurico Fernando Vieira- matrícula 13.147-Fiscal de Contrato.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

PORTARIA Nº. 647, de 14 de julho de 2025.

**Dispõe sobre a criação da Comissão de Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, localizada no município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/03794, de 9 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura na qual solicita a designação dos servidores para compor a Comissão de Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, localizada no município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde (PM-ADM-2025/08803);

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, localizada no município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde:

**I)** Jessica Silva de Jesus Fujibayashi – Arquiteta e Urbanista CAU A -195861-5;
- matricula 7.852;

**II)** Gustavo Joaquim da Silva- Engenheiro Civil/ CREA-SP 5070325570 visto MS- 38874- matrícula 11.246;

**III)** Leticia Karoline Alves de Oliveira- Engenheira Ambiental CREAS-MS 64845-D- matrícula 10.379/1;

**IV)** Luciana de Oliveira Nardoni – matrícula 5.139;

**V)** Eurico Fernando Vieira- matrícula 13.147-Fiscal de Contrato.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***

*PREFEITO MUNICIPAL*

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°90/2025, EMPENHO N°2405/2025

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N°90/2025 e EMPENHO N°2405/2025 celebrado com a Empresa **CLAUDIO ALVES DA SILVA, CNPJ: 29.964.054/0001 -59**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

**Wagner Carlos Perigo**
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

---

**PORTARIA/SEMEC Nº 76, de 11 de julho de 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professor Coordenador na Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL.**

**O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e**

**Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear o servidor ANDREI FERNANDO PICOLI, Mat. nº 4751, detentor do cargo de Professor, na função de PROFESSOR COORDENADOR, 40 horas, na Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Nova Andradina/MS, 11 de julho de 2025.**

**Wagner Carlos Perigo**
***Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte***

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

**C.N.P.J.:** 10.711.980/0001-94
**Município:** NOVA ANDRADINA

**N° do Empenho: 1211/2025**
**Data do Empenho:** 02/07/2025
**Ordinário**

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão:** | 05.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Unidade:** | 05.006 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| **Funcional:** | 10.301.16 | Nova Andradina + Saúde |
| **Projeto/Atividade:** | 2078 | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| **Natureza de Despesa:** | 3.3.90.91.01.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS |
| **Recurso:** | 1.500.1002 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Valor Dotação:** | 3.000.000,00 | **Empenhos anteriores:** | 1.923.866,36 |
| **Valor Dotação Atualizada:** | 2.056.437,92 | **Valor do empenho:** | 912,00 |
| **Total (A):** | 2.056.437,92 | **Valor anulado:** | 0,00 |
| | | **Total (B):** | 1.924.778,36 |
| | | **Total (A - B):** | 131.659,56 |

**Credor:** A.D. DAMINELLI LTDA
**CPF/CNPJ:** 10.749.758/0001-80 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (44) 3423-0984
**Endereço:** GENERAL ANDRADE NEVES - 1108 **Cidade:** Paranavaí **UF:** PR
**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 4161-0
**Agência:** 381-6 - PARANAVAÍ **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**
Por meio deste solicitar-se abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial (Art.75, VIII, Lei 14.133/2021), para aquisição do medicamento a) Duloxetina 60mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Edite Maria dos Santos Oliveira, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0000414-10.2018.8.12.0017. Sequencial 2308. Processo 06011. (processo PM-ADM-2025/06011)

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 912,00

**Fundamento legal:** **Número Licitação:**
**Modal. Licitação:** **Número Processo:** **Data homologação:**
**Número Contrato:** **Data contrato:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/07/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
***.***.681-**
Sec. Municipal de Saúde

Ano: X - N°2104 15 de julho 2025, terça-feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EDITAL/SEMEC Nº 61/2025
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Wagner Carlos Perigo juntamente com a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários do Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS designada por meio da Portaria nº 03, de 9 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a Primeira Chamada dos candidatos inscritos no Processo de Cadastramento dos Professores Temporários Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para atuar no Projeto de Treinamento da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, ano letivo de 2025, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital. A lotação da candidata acontecerá no Ginásio Municipal "Irmão Bráz Sinigaglia", localizado na Avenida Eurico Soares Andrade - Centro, conforme cronograma abaixo:

| | |
|---|---|
| CONVOCAÇÃO | Dia 16 de Julho de 2025<br>das 9h às 10h |

Informamos que a referida chamada será de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que APENAS a candidata abaixo relacionada compareça no local, respeitando dia e horário estabelecido no cronograma acima.

**PROFESSOR – CONVOCAÇÃO**

| Nome Completo | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|
| Jaqueline Ferreira dos Santos | 8 | 3 |